



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 97/17

04 de maio de 2017

Referência: Of. Gab. nº 153/2017-pf, de autoria do vereador Fernando Betti, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 40/2017, que cria o cargo em comissão de Chefe de Setor de tráfego na tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92 e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. nº 153/2017-pf, de autoria do vereador Fernando Betti, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DRH/148/2017.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 21 / 2017 Data/Hora: 04/05/2017 17:00

Descrição:

OFICIOS DIVERSOS

RESPOSTA AO OF. GAB Nº 153/2017-PF, DE AUTORIA DO
VEREADOR FERNANDO BETTI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DESPACHO DRH/148/2017

Assunto: Ofício Câmara 153/2017

Destino: GAB

Senhor Chefe de Gabinete

José Carlos da Silva Dória,

Em resposta ao Ofício 153/2017, originado da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, o qual solicita informações sobre a criação do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, em resposta aos itens 1 e 2 esclarecemos que:

Não há exigência de requisitos mínimos de escolaridade ou conhecimentos prévios para admissão em cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, considerando que a Lei 670/92 e as atribuições dos cargos em comissão estabelecidas pelo Decreto 4962/2014, não fazem menção a quaisquer requisitos para cargos em comissão de livre nomeação.

Quanto ao item 3, que solicita identificação da pessoa que será investida no cargo, cabe única e exclusivamente ao Sr. Prefeito decidir por informá-la, ou não, à Câmara Municipal.

Nada mais havendo a informar, agradecemos e renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

DRH, 04 de maio de 2017.

Sidinara Fonseca

Diretora do Departamento de RH

Assunto **Fwd: Ofícios Câmara**
De <gab-doria@saojoao.sp.gov.br>
Para secretaria <secretaria@saojoao.sp.gov.br>
Data 04.05.2017 16:04



- Respostas Câmara.pdf (355 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofícios Câmara
Data: 04.05.2017 16:02
De: Desenvolvimento - Recursos Humanos <rhdv@saojoao.sp.gov.br>
Para: doria chefe gabinete <gab-doria@saojoao.sp.gov.br>

Boa tarde, Dória,

Seguem anexos ofícios elaborados em resposta à Câmara Municipal, sobre a criação dos cargos de Calceteiro e Chefe do Setor de Tráfego.

--

Atenciosamente,

Maria Lígia Marinho Campos
Agente Administrativo
Setor de Desenv. de Recursos Humanos
rhdv@saojoao.sp.gov.br
(19) 3634-8008